

Nº 0553/TERMO/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, O INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER E O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE, E COMO ANUENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB, NA FORMA ABAIXO:

A Companhia de Habitação do Paraná - **COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente em exercício, Senhor **LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO**, portador do RG n.º 2.158.649-8/PR e CPF/MF n.º 435.041.169-00 e pelo seu Diretor de Programas e Obras, Senhor **ORLANDO AGULHAM JÚNIOR**, portador do RG n.º 1.169.211-7/PR e CPF n.º 401.466.509-72, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - **EMATER**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.133.824/0001-27, com sede na Rua da Bandeira, 500, em Curitiba, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**, que ao final assina, doravante denominado **EMATER**, o município de **DIAMANTE DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.817.476/0001-44, com sede na Rua Mal. Castelo Branco, 597, representado(a) neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **RENATO ANTONIO PEREIRA**, que ao final assina, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - **SEAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba, representada neste ato pelo seu Secretário, Senhor **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, que ao final assina, doravante denominada **SEAB**, **RESOLVEM** de comum acordo, formalizar o presente Termo de Cooperação Técnica, conforme ATA de RD n.º 69/2014 de 11/08/2014 e processo protocolado sob n.º 13.276.748-3, nos termos que seguem:


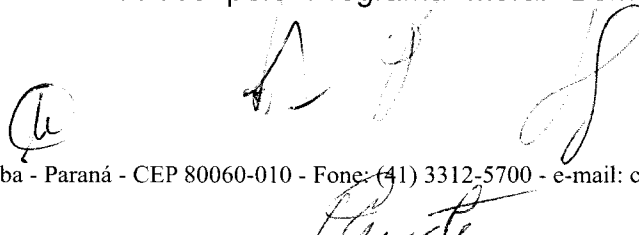
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a conclusão de **06 (seis)** unidades habitacionais, na zona rural do município de **DIAMANTE DO OESTE**, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNH/PMCMV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENEFICIÁRIOS:

Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Morar Bem Paraná Rural -

MAF/DVCO



PMBPR e pelo Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

Parágrafo Único: A contratação junto ao Agente Financeiro estará sujeita a disponibilidade de recursos e obedecerá as condições normativas vigentes para o Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

- a) Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- b) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;

Parágrafo único: Para cumprimento de suas atribuições, a COHAPAR poderá formalizar Termos de Cooperação e Convênios com terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

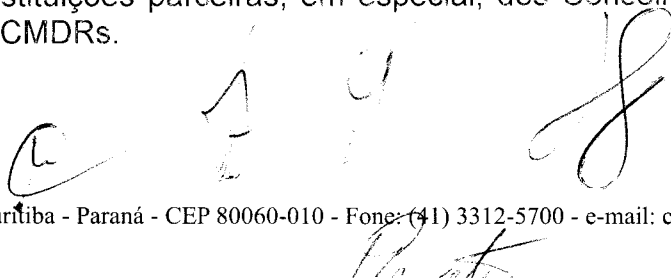
- a) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.
- b) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- c) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- d) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- e) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
- c) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
- d) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa;
- e) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;

Parágrafo Único: Para a consecução de suas atribuições, a Emater poderá se valer da contribuição de outras instituições parceiras, em especial, dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural - CMDRs.

MAF/DVCO



CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS - Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

Parágrafo Único: No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre as partes signatárias, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser prorrogado desde que de comum acordo e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Durante sua vigência, este Termo de Cooperação Técnica poderá, por acordo entre os partícipes, ser alterado, a partir das possibilidades autorizadas por lei, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas, ou por mútuo acordo entre as partes ou por uma delas mediante prévia comunicação, devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O controle, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão feitos pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, na pessoa do(a) Sr.(a) Valter Cavallari, por meio de relatórios, inspeções, visitas realizadas a cada 15 (quinze) dias para atestar a satisfatória realização do objeto.

Parágrafo Único: O município deverá disponibilizar um servidor com conhecimento e experiência na execução de obras, para apoio e acompanhamento da execução das habitações do presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS REPRESENTANTES

A representação e a constatação da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão encargo dos seguintes representantes indicados por cada um dos entes partícipes:

I - COHAPAR:

- Odejalma de Moura Cordeiro - odejalmacordeiro@cohapar.pr.gov.br - (45) 3225-1719

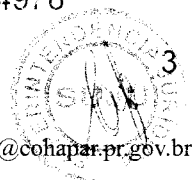
II - EMATER:

- Renato Jasper - renatojasper@emater.pr.gov.br - (45) 3219-9300

III - MUNICÍPIO:

- Antonio Benedito Prodozimo - aprodozimo@yahoo.com.br - (45) 8817-4978

MAF/DVCO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO


As dúvidas resultantes da interpretação de qualquer cláusula do presente Termo de Cooperação Técnica, quando não resolvidas administrativamente, serão dirimidas no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Curitiba, 01 de Setembro de 2014.



RENATO ANTONIO PEREIRA
Prefeito(a) Municipal de **DIAMANTE DO OESTE**




LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO
Diretor- Presidente da **COHAPAR** – em
exercício



RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor - Presidente da **EMATER**

Richard Golba
Diretor Administrativo

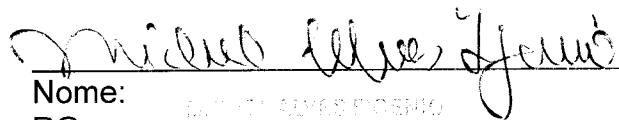


ORLANDO AGULHAM JÚNIOR
Diretor de Programas e Obras da **COHAPAR**




NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da **SEAB**

Testemunhas:



Nome: **MICHEL ALVES DOS SANTOS**
RG: **5.058.403-3**



Nome: **PAULO SÉRGIO BENSI**
RG: **5.058.403-3**



PLANO DE TRABALHO
Nº 0553/TERMO/2014

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – **EMATER** e o Município de **DIAMANTE DO OESTE**, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – **SEAB**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) Município de DIAMANTE DO OESTE			CNPJ/MF 77.817.476/0001-44	
Endereço: Rua Mal. Castelo Branco, 597	Município DIAMANTE DO OESTE	UF PR	CEP 85896-000	Telefone (45) 3272-1141
Web site: www.diamantedoeste.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): ssnas2003@hotmail.com		
Nome do Responsável: RENATO ANTONIO PEREIRA				
Cargo: PREFEITO(A)				

Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO				
RG: 2.158.649-8/PR	CPF 435.041.169-00	Cargo Diretor-Presidente em exercício		
ORLANDO AGULHAM JUNIOR				
RG: 1.169.211-7/PR	CPF 401.466.509-72	Cargo Diretor de Programas e Obras		

Entidade Convenente Instituto Paranaense de Assistência Técnica - EMATER			CNPJ/MF 78.133.824/0001-27	
Endereço: Rua da Bandeira, 500	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-270	Telefone (41) 3250-2100
Web site: www.emater.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail):		
Nome do Responsável RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN				
Cargo: Diretor-Presidente				

Entidade Anuente Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB			CNPJ/MF 76.416.957/0001-85	
Endereço: Rua dos Funcionários, 1559	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-050	Telefone (41) 3313-4000
Web site: www.seab.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): nortigara@seab.pr.gov.br		
Nome do Responsável NORBERTO ANACLETO ORTIGARA				
Cargo: Secretário de Estado				

II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através dos Agentes Financeiros Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL	Período de Execução: 12 meses
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a conclusão de 06 (seis) unidades habitacionais, na zona rural do município de DIAMANTE DO OESTE, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV. Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL.	

JUSTIFICATIVA:

As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.

A formalização destes convênios não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.

IV – METAS

META	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	Desenvolver ações em parceria objetivando a conclusão de 06 (seis) unidades habitacionais, na zona rural do município de DIAMANTE DO OESTE.	06	09/2014 à 09/2015

V – FASES/ETAPAS

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	MOBILIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS E COLETA DA DOCUMENTAÇÃO	06 FAMÍLIAS	2 MESES
2	CONTRATAÇÃO JUNTO AO AGENTE FINANCEIRO	06 PROCESSOS	2 MESES
4	EXECUÇÃO DAS OBRAS	06 UNIDADES HABITACIONAIS	8 MESES

V – ATRIBUIÇÕES DOS ENTES PARTICIPES**DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**

- Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- Orientar e fiscalizar a execução das moradias;

DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.

- b) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- c) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- d) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- e) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER:

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
- c) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
- d) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa;
- e) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;


V - DOS RECURSOS

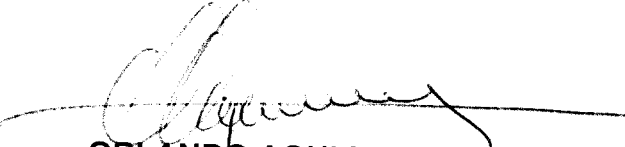
Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

Curitiba, 01 de Setembro de 2014.


RENATO ANTONIO PEREIRA
Prefeito(a) Municipal de **DIAMANTE DO OESTE**


LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO
Diretor- Presidente da **COHAPAR** – em
exercício


Richard Golba
Diretor Administrativo
RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor-Presidente da **EMATER**


ORLANDO AGULHAM JUNIOR
Diretor de Programas e Obras - **COHAPAR**


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado – **SEAB**

Sociedades de Economia Mista

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.-CEASA/PR

AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE 002-2014

PROTOCOLO: 13.198.088-4

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento, esgotamento e transporte de detritos de fossa, a serem realizados nas dependências da Unidade Atacadista da Ceasa Maringá

DATA ABERTURA: 11 de setembro de 2014 às 09:30 horas, no Anfiteatro da Unidade de Maringá sito à Rodovia PR 317, KM 6,5 – Parque Industrial – Maringá – Paraná.

VALOR MÁXIMO: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital estará à disposição através do endereço eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br, poderá ainda ser solicitado através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br.

Luiz Dâmaso Gusi
Diretor Presidente

R\$ 120,00 - 83902/2014

CELEPAR

CONTRATO Nº 053.2014

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e Mecanográfica & Laser Ltda - EPP

OBJETO: Fornecimento de cola para autoenvelopadora.

VALOR GLOBAL: R\$13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação.

HOMOLOGADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JACSON CARVALHO LEITE, em: 24/07/2014 – Pregão Eletrônico nº 027/2014 - Declaração de Disponibilidade Financeira nº 094/2014.

R\$ 72,00 - 85422/2014

CODAPAR

CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ – CODAPAR CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo nº 336/14

LICITAÇÃO: Convite nº 001/13

CONTRATO: Prestação de Serviços nº 093/13

PARTES: CODAPAR e MUNHOZ & MUNHOZ S/S LTDA EPP

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 meses, até 30.06.2015 e aplicar o reajuste de 7,9837%, passando o valor de cada processo para R\$ 236,48.

ASSINATURA: 26.06.2014 | **VALOR:** R\$ 23.648,00

CODAPAR: SILVESTRE DIMAS STANISZEWSKI – Diretor Presidente

WALTER HIROSHI YOKOYAMA – Diretor de Adm e Finanças

MUNHOZ & MUNHOZ: CLAUDECIR JOSÉ MUNHOZ – Sócio Administrador

R\$ 120,00 - 85205/2014

CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ – CODAPAR CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo nº 333/14

LICITAÇÃO: Convite nº 001/13

CONTRATO: Prestação de Serviços nº 093/13

PARTES: CODAPAR e MUNHOZ & MUNHOZ S/S LTDA EPP

OBJETO: Acréscimo de 25% o quantitativo do objeto do contrato

ASSINATURA: 02.06.2014 | **VALOR:** R\$ 5.475,00

CODAPAR: SILVESTRE DIMAS STANISZEWSKI – Diretor Presidente

WALTER HIROSHI YOKOYAMA – Diretor de Adm e Finanças

MUNHOZ & MUNHOZ: CLAUDECIR JOSÉ MUNHOZ – Sócio Administrador

R\$ 96,00 - 85204/2014

COHAPAR

Extrato de Contrato nº 6554/CONT/2014 - DL nº 66/2014

PARTES: COHAPAR e INTERSEPT – COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, pela CONTRATADA, nas dependências do imóvel onde está instalado o Escritório, situado a Rua Aníbal Goulart de Maia Filho, 511 – Tarumã/Curitiba-PR. **VALOR:** 1.080,00, que serão pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 90,00. **FUNDAMENTO:** Art. 34, II, da Lei Estadual n.º 15.608/07. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 67/2014, de 04/08/2014. **VIGÊNCIA:** 12 meses contados da data de assinatura do contrato. **ASSINATURA:** 01/09/2014 DDOF: 148/CUSTEIO/2014.

R\$ 72,00 - 85064/2014

Extrato de Termos de Cooperação

Partes: Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados, com a anuência da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Objeto: Desenvolver ações em parceria, objetivando a conclusão de unidades habitacionais, na zona rural dos municípios abaixo mencionados, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e os referidos municípios, através do Programa Morar Bem Paraná Rural – PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida – PNHR/PCMMV.

Dos Recursos: Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento de suas atribuições.

MUNICÍPIOS	Termo N°	N° uds	Data °
COLOMBO	0555/TERMO/2014	5	01.09.2014
	Fulcro: Ata de RD nº 69/2014 de 11.08.2014 – Processo: 13.276.748-3 Prazo: 12 meses.		
DIAMANTE DO OESTE	0553/TERMO/2014	6	01.09.2014
	Fulcro: Ata de RD nº 69/2014 de 11.08.2014 – Processo: 13.276.748-3 Prazo: 12 meses.		
VERA CRUZ DO OESTE	0554/TERMO/2014	18	01.09.2014
	Fulcro: Ata de RD nº 69/2014 de 11.08.2014 – Processo: 13.227.105-7. Prazo: 12 meses.		

R\$ 96,00 - 84877/2014

COMPAGAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS Nº 050/2014

OBJETO: Aquisição de flanges para Estações de Medição Residenciais conforme especificação técnica disposta no Anexo "Termo de Referência – Especificação Técnica" - ET-65-200-CPG-004.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 23.928,15

Preço máximo detalhado no edital; recebimento das propostas no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 22/09/2014, às 08h30; retirada do edital: www.licitacoes-e.com.br ou www.compagas.com.br

Curitiba, 03 de Setembro de 2014.

Cleusa H P L Balão

Pregoeira

R\$ 96,00 - 84647/2014

COPEL

ADITAMENTO

A COPEL comunica a emissão do Aditamento nº 01 à Concorrência COPEL nº SADI40196; **Objeto:** Execução de serviços de engenharia compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, serviços comerciais e serviços emergenciais no sistema de distribuição de energia elétrica com equipe de 02 elementos com camioneta tração 4x2, sem escada giratória, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço – US; **Quantidade de US:** Alterada para 24.060 US; O referido aditamento encontra-se à disposição dos interessados no site www.copel.com; **Informações:** (41) 3331-2785

R\$ 72,00 - 85199/2014